

DESPACHO – Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 25.585.182-9

Assunto: Dispensa eletrônica - Aquisição de Alimento

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023, segundo estabelece o inciso II, do art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 1676/2026-AT/SESP, a instalação de procedimento visando à contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução SEAP nº 3.468/2023, cujo objeto é a aquisição de alimento coadjuvante gastrointestinal para cães, tipo seco, destinado ao suporte nutricional de animais com distúrbios digestivos ou em recuperação clínica, pertencentes ao Núcleo de Operações com Cães (NOC), para atender à demanda da Polícia Civil do Paraná - PCPR, no valor máximo de R\$ 18.137,88 (dezoito mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme minuta de aviso de dispensa eletrônica acostada às fls. 205/245;

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

3. PUBLIQUE-SE e, após, encaminhem-se os autos ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Documento: **25.585.1829DISPENSAVALORELETRONICA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 12/06/2026 16:33.

Inserido ao protocolo **25.585.182-9** por: **Bárbara Arantes Stein** em: 12/06/2026 15:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: